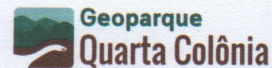




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 20/2026

EXMO Sr. Alexandre Uliana Pesamosca
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NOVA PALMA-RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em regime de urgência, o projeto de lei nº 20/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar com recursos do ministério da agricultura via emenda parlamentar para aquisição de retroescavadeira tipo e outra emenda parlamentar, convenio MAPA nº 975412/2025 para aquisição de equipamentos agrícolas.

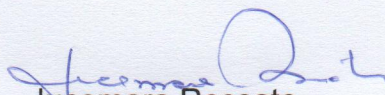
Estas emendas foram aprovadas após a aprovação do orçamento de 2026 e no orçamento não constam as dotações necessárias ao atendimento das despesas para aquisição da máquina e equipamentos.

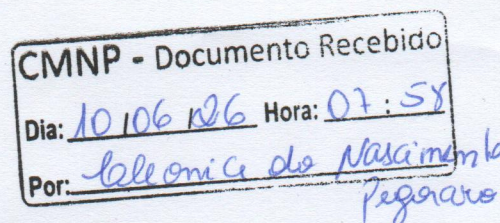
Dessa forma solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar, procedimento que dará condições de atender as despesas cobertas com esses valores e para que possamos usar os recursos para as despesas vinculadas nas ações citadas no referido projeto.

Contamos como sempre com a necessária e indispensável colaboração dessa Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Nova Palma, 09 de junho de 2026


Jucemara Rossato
Prefeita Municipal





PROJETO DE LEI Nº 20, DE 09 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 503.912,63 (QUINHENTOS E TRES MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS SESENTA E TRES CENTAVOS) COM RECURSOS ORIUNDOS DA ARRECAÇÃO A MAIOR NO VINCULO

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 503.912,63 (quinhentos e três mil novecentos e doze reais sessenta e três centavos) nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

08 SECRETARIA MUN.DA AGRIC.DESENV.EC.E MEIO

08.01 SMADEMA E ORGAOS SUBORDINADOS

20-Agricultura

608 -Promoção da Produção Agropecuária

0122- Desenvolvimento da Agricultura

1.003-AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

4.4.90.52.00 (5732) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 503.912,63

Fonte de Recurso:1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniao

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito autorizado pelo artigo 1º a arrecadação a maior na fonte de recurso 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Uniao

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Palma, 09 de junho de 2026

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

